



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.894 , DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece valores de preços públicos para permissão de uso de espaços físicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art.1º - Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios no dia 10 DE MAIO DE 2015, em decorrência do evento institucional “COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES”.

VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS			
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	METRAGEM DA BARRACA	VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO
BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DA			
Barraca 01 e 02	Tropeiro, churrasquinho, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 03 e 04	Tropeiro, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 05	Caip fruta e bebidas variadas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 06	Pastel, salgados variados e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO			
Kombi ou Towner	Comida e/ou sanduíche e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Carrinho de churros	Churros	-----	R\$ 90,00
Carrinho de pipoca	Pipoca e coquinho	-----	R\$ 60,00
Ambulantes	balões,brinquedos,etc —	_____	R\$ 90,00

Art.2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da diretoria de Turismo e Cultura, a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art.3º - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ETAPA 1 DE INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR /LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Expositores de Lagoa Santa	22/04/2015a 23/04/2015	13:00 ÀS 18:00 HS.	DMTC/ Protocolo

Art.4º - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições, no período de 22 DE ABRIL a 23 DE ABRIL de 2015, será no dia 24 DE ABRIL de 2015.

Art.5º - Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste Decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 05/05/2014 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

ETAPA 2 DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

Expositor/ Localidade	Data	Horário	Local
Expositores de Lagoa Santa	28 a 29/04/2015	13:00 às 18:00 Hs.	DMTC/Protocolo

Art.6º- O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 28 a 29 DE ABRIL de 2015 será no dia 30/04/2015.

Art.7º- O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Diretoria Municipal de Meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e da Diretoria de Turismo e Cultura.

Art.8º- O pagamento dos valores descritos no art.1º deste decreto será feitos por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 9º - No dia do evento não será permitido fazer inscrições ou fazer pagamento das taxas descritas no art. 1º deste decreto.

Art.10º - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

Art.11º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal